GAZETA DO OESTE

Ano MMXXIV Nº 6543 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel .: 77 3612.7476 18 de março de 2024

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Orgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os orgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ: 63.078.828/0001-82

EDITAL Nº 01/2024

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE BAIANOPOLIS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 31 parágrafo 3º da Constituição Federal e Art. 63 e art. 95 parágrafo 2º da Constituição da Bahia, Lei Complementar nº 1060/05, Resolução TCM 13410/2016 Art. 7º parágrafo 2º, parágrafo 3º, parágrafo 4º e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Colocar em disponibilidade publica a Prestação de Contas Anual do Exercício Financeiro de 2023, do Poder Legislativo e Poder Executivo do Município de Baianopolis, para quaisquer contribuintes que desejar consultar a devida documentação.

Art. 2° As Contas permanecerão disponíveis por meio da internet no site do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM-BA, no seguinte endereço eletrônico: http://e.tcm.ba.gov.br/epp/Consultapublica/listview.seam

Art.3° - A documentação ficará disponibilizada na sede da Câmara Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, do dia 01 (primeiro) de abril de 2024 até 31 (trinta e um) de maio de 2024, de segunda a sexta-feira, exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, das 08h00min às 12h00min.

Parágrafo Único. As pastas ficarão disponíveis para a realização de cópias xerográficas até as 12:00h ficando designados servidores do Legislativo para acompanhamento e acolhimento dos questionamentos e denúncias decorrentes da apreciação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ: 63.078.828/0001-82

Art. 4° - O contribuinte que desejar examinar as referidas prestações de contas mensais deverá apresentar documento oficial de identificação com foto e assinar o livro de registro de usuários, no qual deverá constar o nome, RG/CPF, endereço domiciliar e outras informações que se fizerem necessárias.

Art. 5° - Ficam disponibilizados as consulentes o uso do espaço físico próximo a sala onde se encontram as pastas mensais das contas Municipais para utilização de uma tomada para uso de uma máquina de Xerox ou scanner, bem como computador destinado exclusivamente à consulta das contas públicas no site do Tribunal de Contas dos Municípios- TCM/BA.

Art. 6° - Fica estabelecido que apenas um contribuinte consulente diariamente possa utilizar sua própria máquina de Xerox ou scanner durante uma hora durante o horário constante no artigo 3º.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

Gabinete da Presidência, 18 de Março de 2024.

GILVANE FEBRÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Bainópolis-BA

Assinado de forma digital por
INSIGHT PUBLICIDADE E
PROPAGADA LTDA:07053173000117
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=BA,
l=Barreiras, ou=AC CERTIFICA
ANAPOLIS v5, ou=12290274000141,
ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3,
cn=INSIGHT PUBLICIDADE E
PROPAGADA LTDA:07053173000117